



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



**Ofício GP nº 043/2025**

**30 de janeiro de 2025.**

**Excelentíssimo Senhor.**

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 025/2025, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo do Município de Viradouro para efetuar o empenho e pagamento de despesa relativa ao exercício anterior (2024), e dá outras providências, a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

**Respeitosamente,**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO  
DD. PRESIDENTE  
VIRADOURO – SP**

Processo Nº 042/25  
Protocolado às fls. 026  
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
30 de 01 de 2025

**SECRETÁRIO**  
Valéria Bidóia Valverde  
Auxiliar Administrativo



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



GESTÃO 2025 - 2028

**PROJETO DE LEI Nº 026/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo do Município de Viradouro para efetuar o empenho e pagamento de despesas relativas ao exercício anterior (2024), e dá outras providências.”*

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º)** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o empenho e pagamento de despesa relativa ao exercício anterior (2024), às empresas:

- I. ZACARONE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 29.882.754/0001-02, situada na Rua Romano Beluzo, n. 140 – Viradouro/SP - nota n. 614, emitida em 10/01/2025, referente a prestação de serviços de vigia no lago municipal, de 01/12/2024 a 31/12/2024, no valor de R\$ 26.056,80 (vinte e seis mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos); e nota n. 613, emitida em 10/01/2025, referente aos serviços prestados de monitor da sede do SAV – Saneamento Ambiental de Viradouro, de 01/12/2024 a 31/12/2024, no valor de R\$ 3.511,20 (três mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos);
- II. SAMUEL PELIZARI SANTIAGO, CNPJ n. 08.770.526/0001-62, situada na Rua Manoel Tavares n. 81 – Viradouro/SP - nota n. 915, emitida em 09/01/2025, referente prestação de serviços de manutenção das redes de água, esgoto de galerias de águas pluviais do município, de 01/01/2024 a 31/12/2024, no valor de R\$ 21.352,60 (vinte e um mil reais, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos);
- III. ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO, CNPJ n. 07.192.861/0001-68, situada na Rua Avanhandava n. 56, Vila Gilda – Santo André/SP, nota n. 10376, emitida em 15/01/2025, referente prestação de serviços, conforme 14º medição, contrato 011/2023, na execução e otimização dos serviços comuns comerciais e operacionais do SAV por meio de atendimento ao público, inspeção de ligações suspeitas de fraudes, notificações diversas hidrometria, detecção e regularização de regularidades, cortes e religações, detecção de vazamentos na rede distribuidora e ramais prediais de água, monitoramento de vazões de esgoto na rede coletora, de 01/12/2024 a 31/12/2024, no valor de R\$ 47.099,62 (quarenta e sete mil, noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).





**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



GESTÃO 2025 - 2028

**Art. 2º** Para cumprimento ao artigo 1º da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 98.020,22 (noventa e oito mil, vinte reais e vinte e dois centavos), referente ao reconhecimento de despesas de exercício anterior, nas seguintes dotações:

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

04.14 SAV

04.14.00 SAV

17.512.0200.2049.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 98.020,22 (FICHA 14)

**Art. 3º** A cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 98.020,22 (noventa e oito mil, vinte reais e vinte e dois centavos), será por anulação da seguinte dotação:

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

04.14 SAV

04.14.00 SAV

17.512.0200.2049.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (FICHA 10)

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de janeiro de 2025.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



GESTÃO 2025 - 2028

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a presente propositura, que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 98.020,22 (noventa e oito mil, vinte reais e vinte e dois centavos), para que possa ser efetuado o pagamento de despesas de exercícios anteriores, realizadas junto à Autarquia Sanemaneto Ambiental de Viradouro, referente a serviços prestados pelas empresas Zacarone Segurança e Serviços LTDA, Samuel Pelizari Santiago e Enosul Serviços em Saneamento, não empenhados tempestivamente.

Dessa forma, torna-se necessária a autorização legislativa para que o pagamento seja efetuado, bem como para que seja realizada a abertura de crédito suplementar especial na dotação orçamentária referente às despesas dos exercícios anteriores.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, em Sessão Extraordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de janeiro de 2025.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**